



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 022

Processo nº 015

Ordem nº 015

Exercício de 2023

Nome: Friponte Equipamentos e Sistemas Ltda

Assunto: Pagamento da Licença de Uso de Ponte Eletrônica

CHEQUE Nº Debito em conta

BANCO Brazil S/A

DATA 06/02/23

R\$ 1.129,97

CAMARA MUNICIPAL DE  
BOM JARDIM

PROCOLO Nº 015

DATA 02/01/23

nsbmanal

ASSINATURA



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.**

A Câmara Municipal de Bom Jardim, por meio de sua representante, responsável pelo Setor por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, vem por meio deste salientar a necessidade do serviço de contratação de empresa especializada para locação de sistema software de comunicação para controle de efetividade dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jardim, serviço este indispensável às atividades cotidianas da mesma.

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente da Câmara



## Município de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### TERMO DE REFERÊNCIA nº: 11/2023.

Bom Jardim, 02 de Janeiro de 2023.

#### 1. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão o serviço de contratação de empresa especializada para locação de sistema software de comunicação para controle de efetividade dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jardim, para melhor rendimento e funcionamento do mesmo.

#### 2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para locação de software de comunicação para controle de efetividade dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jardim, utilizando a tecnologia de biometria da impressão digital.

ITEM	MATERIAL
01	Serviço de software de comunicação para sistema de ponto eletrônico.

#### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
01	Serviços de software de comunicação para sistema de ponto eletrônico com suporte técnico especializado aos produtos e soluções, resolução de problemas, elaboração de diagnósticos, atualização automática, backup, saneamento de dúvidas, implementação de melhorias que envolvam o uso do software.	Anual	01

Caberá à Responsável por Serviços observar se a realização dos serviços estão de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

#### 4. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DE MATERIAL:

O serviço será feito no Prédio da Sede da Câmara Municipal, situado a Praça Coronel Monnerat, 252, Centro- Bom Jardim – CEP 28.660-000 - RJ, de Segunda a Sexta, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas. Qualquer serviço que não atenda às determinações acima exigidas será desconsiderado, ficando o fornecedor obrigado a uma nova realização do serviço.



## Município de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Inexistem especificações técnicas.

### 6. PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DA COTAÇÃO:

A cotação deverá ser devolvida à contratante em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da entrega da mesma. A não devolução ocasionará na eliminação da concorrente.

### 7. PRAZOS:

O serviço ocorrerá a partir da emissão da nota de empenho ou da assinatura de contrato.

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade 0000.0103100012.001 - Manutenção de Serviços da Câmara Municipal.

Natureza da Despesa 33.90.39.00.00/7 – Outros serviços de terceiros. Pessoa Jurídica.

### 9. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato e se extinguirá com a conclusão dos serviços solicitados ou expirado o prazo acima mencionado.

### 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### I – Responsabilidade da Contratada:

- a) A empresa terá que comprometer-se a efetuar todo o serviço determinado no item 3 deste Termo de Referência.
- b) A empresa terá que garantir que os serviços serão realizados de acordo com a necessidade do contratante.
- c) A empresa terá que responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da prestação do serviço conforme as especificações apresentadas pela contratante.
- d) A empresa vencedora terá que substituir em até 48h (quarenta e oito horas) após ser comunicada, todo e qualquer serviço efetuado fora do prazo de garantia/validade ou caso a garantia/validade do serviço



## Município de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



expirar antes de completar 6 (seis) meses a contar da realização do serviço.

- e) A empresa vencedora terá que realizar um novo serviço que não tenha sido realizado conforme as especificações durante o período de garantia/validade, em até 48h (quarenta e oito horas) após ser comunicada.

### II – Responsabilidade da Contratante:

- a) A Responsável por Serviços deverá informar imediatamente ao chefe imediato para que o mesmo possa tomar as medidas cabíveis, caso o serviço não atenda às determinações exigidas no Termo de Referência.
- b) A Câmara Municipal se responsabilizará por enviar a nota de empenho à empresa ganhadora do certame, assim como a conclusão dos serviços que ora a empresa terá que realizar no prédio da Câmara Municipal.
- c) A Câmara Municipal se responsabilizará pelo pagamento da contratada em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços contratados.

### 11. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços decorrentes deste Termo de Referência caberá à seguinte fiscalizadora:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral (Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços).

Matrícula: 12/0180 GPC.

Caso o produto ou o serviço não atenda às especificações exigidas no Termo de Referência, a Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços deverá comunicar à empresa que forneceu o produto, sendo a mesma obrigada a trocá-lo ou refazê-lo em até 48 h (quarenta e oito horas) da comunicação.

### 12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Inexiste qualificação técnica.

### 13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, (caso o Município já tenha regulamentado a mesma), em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, observada a ordem cronológica de chegada de títulos, juntamente com:

- I - a Nota Fiscal Eletrônica;



## Município de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



II - os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme art.55, inc. XIII da Lei 8.666/93:

- 1 - Certidão de Regularidade com FGTS;
- 2 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- 3 - Prova da Inexistência de Débitos Trabalhistas mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Lei 12.440/11, de 07 de janeiro de 2012.

III - O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

### 14. DEMAIS DISPOSIÇÕES:

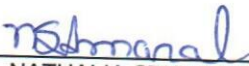
Inexiste.

### 15. ENCERRAMENTO:

O presente Termo de Referência compõe-se de 04 (quatro) páginas, sendo esta última assinada.

### 16. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral  
Matrícula: 12/0180 GPC  
Cargo: Auxiliar Administrativo.

  
\_\_\_\_\_  
NATHALIA STUTZ AMARAL  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 17. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO:

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: [cmbj.2011@gmail.com](mailto:cmbj.2011@gmail.com)  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Venho por intermédio deste, informar que existe Crédito Orçamentário, na Conta **3390. 39. 00 - 00/4 ( Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica )** no Valor de R\$286.946,00 ( Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais ), conforme relatório em anexo.

Era o que tinha a informar.

Bom Jardim/RJ, em....02...de....Janeiro... de 2023.

Leilma de Oliveira Silva

Responsável pela Contabilidade

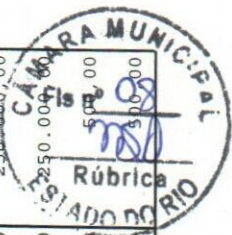
CRC/RJ: 110757/O-0

Mat: 12/0144-GPC



Situação Orçamentária da Despesa por Programa de Trabalho / Categoria / Fonte (1ª Opção)  
Janeiro / 2023 - Acumulado

Código	Descrição	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Con./Ret. Ef.	Proc. A Pagar	Reservado	Disponível
0000	CÂMARA MUNICIPAL								
0000.0103100012.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	2.563.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.563.946,00
3190.11.01-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.000,00
3390.14.00-	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3390.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3390.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.946,00
3390.49.00-	AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0000.0103100012.002	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3390.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0000.0103100012.003	REMUNERAÇÃO DE VEREADORES	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
3190.11.01-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
0000.0103100012.201	AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
3390.46.00-	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
3390.93.00-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
0000.0112200012.005	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES-CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3190.92.00-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3390.92.00-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0000.0112200021.001	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
4490.52.00-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0000.0112200021.002	REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4490.51.00-	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00





Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 2 de 2

Situação Orçamentária da Despesa por Programa de Trabalho / Categoria / Fonte (1ª Opção)  
Janeiro / 2023 - Acumulado

Código	Descrição	Atualizado	Empenhado	Liquidadado	Pago	Con./Ret. Ef.	Proc. A Pagar	Reservado	Disponível
0000.0927100082.008	ENCARGOS COM SALÁRIO FAMÍLIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3390.08.56-	SALÁRIO FAMÍLIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000.0927100242.009	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-CÂMARA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
3190.13.03-	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA-INSS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
0000.0927200242.150	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CÂMARA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
3191.13.02-	CONTRIBUIÇÃO PREV. RPPS-INTRA-ORÇAMENTÁRIA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
	<b>Totais</b>	<b>4.954.946,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.954.946,00</b>
<b>Fonte de Recursos:</b>		<b>15000000-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.954.946,00</b>
		<b>ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)</b>							
<b>Resumo:</b>		<b>4.954.946,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.954.946,00</b>
<b>Fonte de Recursos:</b>		<b>15000000-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.954.946,00</b>
		<b>ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)</b>							

*Leilma*  
Leilma de Oliveira Silva  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.:12/0144-GPC





## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### AVISO DE DISPENSA

Processo 015/2023

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá a contratação de empresa especializada para locação de Licença de Uso de Ponto Eletrônico, para controle de efetividade dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jardim..

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: [licitacoescomprascamarabj.rj@gmail.com](mailto:licitacoescomprascamarabj.rj@gmail.com).

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Bom Jardim, 05 de janeiro de 2023 .

Marinice Cardoso Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras.

Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM &lt;cmbj.2011@gmail.com&gt;

**Dispensa de Licitação**

2 mensagens

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>  
Para: Pixel Web Design <pixel@pixelwebdesign.com.br>

6 de janeiro de 2023 às 09:19

Bom dia!  
Seguem anexos, documentos para publicação no site oficial.  
Transparência- Dispensa de Licitação- 2023.  
At,te,

Marinice

**4 anexos**

- Conexão à Internet 2023.docx**  
73K
- Controle de Pragas Urbanas 2023.docx**  
73K
- Recarga Toners 2023.docx**  
73K
- Ponto Eletrônico 2023.docx**  
73K

6 de janeiro de 2023 às 09:19

Pixel / Catavento <pixel@pixelwebdesign.com.br>  
Para: cmbj.2011@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bom dia Marinice,  
Os documentos já se encontram publicados no site.

Att,  
Jr

Pixel H J Serviços e  
Comércio Ltda

[www.pixelwebdesign.com.br](http://www.pixelwebdesign.com.br) / [pixel@pixelwebdesign.com.br](mailto:pixel@pixelwebdesign.com.br)

**Pixel H. J. Serviços e Comércio Ltda.**  
**Telefone:** (22) 2551-1033 / **Celular:** (22) 98141-5851 (Whats App)  
Av. Raul Veiga, 66 - Centro - Cordeiro/RJ

Este e-mail e qualquer documento anexo ao mesmo é destinado somente às pessoas mencionadas acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for um dos destinatários do presente e-mail e seus anexos, por meio do presente toma ciência que sua disseminação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e seus anexos por engano, agradeço comunicação imediata através do telefone e exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.



Não contém vírus.www.avast.com



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



## Cotação de preço

1 mensagem

**CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM** <cmbj.2011@gmail.com>

5 de janeiro de 2023 às 10:38

Para: Fripono - Soluções em ponto e acesso <fripono@fripono.com.br>

Bom dia!

Segue documento para cotação de preço, para Licença de Uso do Ponto Eletrônico.

At,te

Marinice Vieira

Res. Setor de Compras



**Cotação Ponto Eletrônico 2023.pdf**

387K



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



## Cotação

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

5 de janeiro de 2023 às 10:39

Para: rodrigo@maxtag.com.br

Bom dia!

Segue documento para cotação de preço, para Licença de Uso do Ponto Eletrônico.

At,te

Marinice Vieira

Res. Setor de Compras

 **Cotação Ponto Eletrônico 2023.pdf**  
387K



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0015/2023

Dt. Solicitação: 05/01/2023

Fornecedor: FRIPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

CPF/CNPJ : 31.881.626/0001-88

Dt Resposta: 05/01/2023

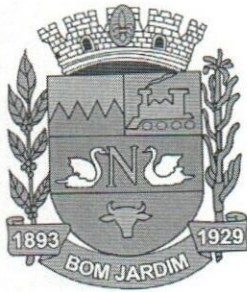
Objeto : Contratação de empresa especializada para locação de software de comunicação para controle de efetividade dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Serviço de software de comunicação para sistema de ponto eletrônico com suporte técnico especializado aos produtos e soluções, resolução de problemas, elaboração de diagnósticos, atualização automática, backup, saneamento de dúvidas, implementação de melhorias que envolvam o uso do software.	SECULLUM	Unid.	1,00	1.129,97	1.129,97

Total: 1.129,97

FRIPONTO  
FRIPONTO EQUIP. E SIST. LTDA  
CNPJ: 31.881.626/0001-88  
*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.



**Jardim**

**Câmara Municipal de Bom**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



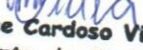
**Processo: 015/2023**

**Assunto: Contratação de empresa especializada para locação de software de comunicação para controle de efetividade dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jardim, utilizando a tecnologia de biometria da impressão digital – Serviço de Terceiros-Pessoa Jurídica, para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.**

### **JUSTIFICATIVA**

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim, informa que apesar da tentativa de cumprimento do que dispõe o art. 23, § 1º, IV da Lei 14.133/20, por analogia, o qual exige a apresentação de cotação prévia de no mínimo três preços dos valores dos bens e materiais a serem comprados, ou serviços a serem prestados, isto não foi possível por não haver interesse dos demais prestadores de serviço do ramo, como consta no processo. Duas empresas com a qualificação técnica para a execução do serviço foram notificadas, ( pois não foi detectada nenhuma outra que realize o serviço solicitado ), através de e-mails e pelo site oficial, respeitando-se o prazo de 03 (três) dias úteis de espera para possíveis propostas. Apenas 01 (uma) empresa com a qualificação técnica para a execução do serviço apresentou sua proposta de preço se manifestando até o prazo razoável de envio das propostas , para concorrência ao menor preço praticado.

Diante do exposto, remeto o presente processo à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo parecer.

  
Marinice Cardoso Vieira  
Presidente da Comissão  
de Licitações e Compras  
Matr 12/0182/686  
Marinice Cardoso Vieira

Presidente da Comissão de Licitações e Compras

Bom Jardim, 13 de janeiro de 2022.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRIPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.  
CNPJ: 31.881.626/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:45:32 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **87FA.C0D7.237B.77B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRIPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.881.626/0001-88  
Certidão nº: 886803/2023  
Expedição: 09/01/2023, às 11:47:36  
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRIPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.881.626/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.881.626/0001-88  
**Razão Social:** FRIPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA ME  
**Endereço:** R CRISTOVAO COLOMBO 23 / CENTRO / NOVA FRIBURGO / RJ / 28613-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/12/2022 a 28/01/2023

**Certificação Número:** 2022123000583934681539

Informação obtida em 09/01/2023 11:49:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

**Mapa de Preços (Solicitação de Preços)**

Compra

Data da Compra: 05/01/2023

Processo : 0015/2023

Situação : AGUARDANDO ORÇAMENTO

Objeto : Contratação de empresa especializada para locação de software de comunicação para controle de efetividade dos

Observação: servidores da Câmara Municipal de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades.

**Fornecedores**


01 - Friponeto Equipamentos e Sistemas Ltda

**Mapa de Preços**

Item Descrição	Unid.	Quantidade	01	
			Unic.	Total
01-Serviço de software de comunicação para sistema de ponto eletrônico com suporte técnico especializado aos produtos e soluções, resolução de problemas, elaboração de diagnósticos, atualização automática, backup, saneamento de dívidas, implementação de melhorias que envolvam o uso do software.	Unid.	1	1.129,97	1.129,97
<b>Total por Fornecedor</b>			<b>1.129,97</b>	

**Total por Vencedor**

Friponeto Equipamentos e Sistemas Ltda		Total
		0,00
<b>Total Geral</b>		<b>0,00</b>

  
Marinice Cardoso Vieira  
Presidente Comissão Perm.  
Licitações e Compras  
Mat.:120182

Desenvolvido por SAPTUR



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### PARECER

Processo nº 015/2023

Ementa:– SERVIÇO DE SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO PARA SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ – DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, II LEI 14.133/2021 – POSSIBILIDADE JURÍDICA.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

#### **I – Breve resumo dos fatos:**

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de contratação de empresa para os serviços de software de comunicação para sistema de ponto eletrônico, com suporte técnico especializado aos produtos e soluções, resolução de problema, elaboração de diagnóstico, atualização automática, backup, saneamento de dúvidas, implementação de melhorias que envolvam o uso do software para atender às necessidade da Câmara Municipal de Bom Jardim, na forma discriminada no termo de referência nº 011/2023, em dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: solicitação de aquisição, autorização para deflagração do processo, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, aviso de dispensa, com divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal, solicitação de proposta encaminhado à três empresas do setor, justificativa assinada pela Presidente da Comissão de Licitação e Compra, informando da falta de interesse de empresas do setor em participar do processo, mapa de preços assinado pela Presidente da Comissão de Licitação e Compra, com o correspondente resultado da única empresa interessada e documentos de habilitação da respectiva empresa.

É o relatório. Passo à análise.

#### **II – No mérito:**

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, II que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Dispõe o Decreto 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos acima, que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



O Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo da conta nº 3390.30.00-00/4 – outros serviços terceiros pessoa jurídica).

A bem da verdade, é inegável que, hodiernamente, o controle de assiduidade dos servidores vem modernizando-se, razão pela a Câmara Municipal adotou o sistema de ponto eletrônico por biometria. Ocorre que, para a continuidade da utilização do sistema, passado o período inicial de teste, torna-se necessário a contratação de serviço permanente de acesso ao respectivo software e serviços correlatos.

Percebe-se que, embora tenha a Comissão Permanente de Licitação e Compra diligenciado no sentido de angariar o máximo de cotações, em atenção à interpretação por analogia feita no Artigo 23, §1º da Lei 14.133/21, logrou êxito em obter apenas uma cotação, dadas as dificuldades narradas no termo de justificativa constante dos autos.

Indubitavelmente esta é uma realidade bastante comum enfrentada nos municípios do interior, com um reduzido número de empresas prestadoras do serviço em questão e o desinteresse de algumas delas em participar do certame.

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa Fripono Equipamentos e Sistemas Ltda apresentou preço de R\$ 1.129,97 (um mil cento e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), sendo certo que este valor apresenta-se em caráter razoável ao praticado no ano anterior, para o mesmo objeto, além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído por CPL devidamente nomeada, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante dispensa de licitação.

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim, 16 de janeiro de 2023.

Gliéber Tardin  
Assessor Jurídico  
Matrícula 12/0256-GPC  
OAB-RJ 148614



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2023.**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO** **DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 015/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** FRIPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

**CNPJ:** 31.881.626/0001-88

**OBJETO:** Serviço de Software de Comunicação para Sistemas de Ponto Eletrônico da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

**VALOR:** R\$ 1.129,97 (Hum Mil, Cento e Vinte e Nove Reais, Noventa e Sete Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 16 de janeiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



- Autorizo o Andamento do Processo.  
 Indefiro em face das informações.

Em 23/01/2023.

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de : R\$1.129,97 ( Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos ) relativo ao Pagamento de : Serviços de Licença de Uso de Ponto Eletrônico da Câmara Municipal.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em....23..de.. Janeiro...de..2023.

**DÉBITO EM CONTA**

Assinatura de Requerente  
Fripono Equipamentos e Sistema Ltda.  
CNPJ: 31.881.626/0001-88



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000022/23 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 4
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREDOR 66359 Fripono Equipamentos e Sistemas Ltda

TEL. \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF 31.881.626/0001-88

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO _____	CONTRATO _____	PROC.COMPRÁ 015/2023	EMISSÃO 23.01.23
----------------------------------	-----------------	-------------------	-------------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 286.946,00	SALDO ANTERIOR 228.368,10	VALOR DO EMPENHO 1.129,97	SALDO ATUAL 227.238,13
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		Empenho para Pagamento de Software de Comunicação para Sistemas de Ponto Eletrônico da Câmara Municipal.	1.129,97	1.129,97
<b>TOTAL GERAL</b>					1.129,97

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
 Responsável pela Contabilidade  
 Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 Presidente



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
CNPJ: 00.495.116/0001-49

**CONTRATADO:** INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ: 07.100.570/0001-00

**OBJETO:** Contratação de serviços de recarga de toner, sendo a quantidade de 100 (cem) recargas para as impressoras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais) por cada recarga de toner, totalizando de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conta 4, Programa de Trabalho 0000.0103100012.001, Natureza da despesa 33.90.39.00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 014/2023.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

**CONTRATO Nº:** 002/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023.

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 015/2023.  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 015/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
CNPJ: 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** FRIPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.  
CNPJ: 31.881.626/0001-88

**OBJETO:** Serviço de Software de Comunicação para Sistemas de Ponto Eletrônico da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

**VALOR:** R\$ 1.129,97 (Hum Mil, Cento e Vinte e Nove Reais, Noventa e Sete Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 16 de janeiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE

Vencimento <b>06/02/2023</b>	Agência/Código do Beneficiário 0222/92779-0	Número do Documento 71120827	Nosso Número 109/20017270-3
Valor do Documento <b>1.129,97</b>	(-) Descontos	(+) Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Pagador CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - CNPJ 00.495.116/0001-49 Rua Praça Roberto Silveira, 252 - Centro - 28660-000 Bom Jardim-RJ			
Sacador/Avalista			
Beneficiário FRIPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA ME - CNPJ 31.881.626/0001-88 Rua Cristóvão Colombo, 25 - Centro - 28613-570 Nova Friburgo-RJ			



Itaú Banco Itaú   341-7		34191.09206 01727.030221 29277.900006 5 92530000112997	
Local de Pagamento		Vencimento <b>06/02/2023</b>	
Beneficiário FRIPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA ME Rua Cristóvão Colombo, 25 - Centro - 28613-570 Nova Friburgo-RJ		31.881.626/0001-88 Agência/Código do Beneficiário 0222/92779-0	
Data do Documento 03/02/2023	Número do Documento 71120827	Espécie Doc DM	Aceite N
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário Após o vencimento, cobrar multa de R\$ 11,29. Após o vencimento, cobrar juros de R\$ 0,33 ao dia. PROTESTAR APOS 10 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO		Data do Processamento 03/02/2023	Nosso Número 109/20017270-3
Referente: Contrato 11580 - Parcela 1 de 1		(x) Valor	(=) Valor do Documento <b>1.129,97</b>
Pagador CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - CNPJ 00.495.116/0001-49 Rua Praça Roberto Silveira, 252 - Centro - 28660-000 Bom Jardim-RJ		(-) Desconto	
Sacador/Avalista		(-) Outras Deduções/Abatimento	
		(+) Mora/Multa/Juros	
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
 SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJ. DESENV. ECON.GESTÃO  
 Codigo de Verificação para Autenticação: 6ebb57ba713d5781080dac0a61c80f2e



Gerado em 02/02/2023 13:05:29

<b>Data de Emissão</b> 02/02/2023	<b>Exigibilidade de ISS</b> Tributação no Município	<b>Regime Tributário</b> Tributação Normal	<b>Número RPS</b> 2644	<b>Série</b> PADRAO	<b>Nº da Nota Fiscal</b>  <b>3221</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simplex</b> Optante	<b>Local de Prestação</b> No Município (3303401 - Nova Friburgo - RJ)			

**PRESTADOR**

**Razão Social: FRIPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**  
 Nome Fantasia: FRIPONTO  
 Endereço: RUA CRISTOVAO COLOMBO, 25, - CENTRO  
 NOVA FRIBURGO - RJ - CEP: 27355-060  
 E-mail: friponto@friponto.com.br - Fone: (22)2522-9813 - Celular: - Site: www.friponto.com.br  
 Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 1024203637-0 - CPF/CNPJ: 31.881.626/0001-88



**TOMADOR**

**Razão Social: Camara Municipal de Bom Jardim**  
 Endereço: PRAÇA Coronel Monnerat, 252, - Centro  
 Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
 E-mail: cmbj.2011@gmail.com - Fone: (22)9811-0539 - Celular:  
 Inscrição Estadual: CPF/CNPJ: 00.495.116/0001-49

**SERVIÇO**

**1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PONTO SECULLUM OFFLINE 30 ANUAL-Anual - Vigência: 03/02/2023 à 02/02/2024 - PROCESSO Nº0015/2023.

Diego Pinheiro de Oliveira  
 Responsável Controle Interno  
 Matrícula 12/0146 GPC  
 CRC-RJ 113.078/O-5

Nathalia Stutz Amara  
 Responsável por bens e  
 Imóveis, Patrimônio  
 e Serviços  
 Mat. 12/0180 GPC

Gabriela B. A. F. Rodrigues  
 Escrevente Legislativo  
 Matrícula 12/255 GPC

<b>VALOR SERVIÇO (R\$)</b> 1.129,97	<b>DEDUÇÕES (R\$)</b> 0,00	<b>DESC. INCO. (R\$)</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO (R\$)</b> 1.129,97	<b>ALÍQUOTA (%)</b> 2,00	<b>ISS (R\$)</b> 22,60
<b>DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>			<b>DESCONTOS (R\$) DIVERSOS</b> 0,00	<b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b> 1.129,97	
<b>INSS (R\$)</b> 0,00	<b>IR (R\$)</b> 0,00	<b>CSLL (R\$)</b> 0,00			

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Nota alterada conforme carta de correção Nº: 60160



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

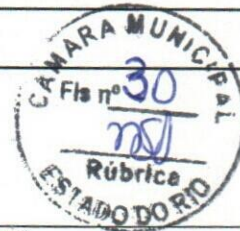
Nº DA LIQUIDAÇÃO:  
0000032

DATA DA LIQUIDAÇÃO:  
02.02.23

NUMERO DO EMPENHO:  
000022/2023.01.2023

DATA DO EMPENHO:  
23

FORNECEDOR:  
66359 Friponto Equipamentos e Sistemas Ltda



31.881.626/0001-88 - I.E:

LICITAÇÃO:  
Dispensa por Limite

NUMERO:

CONTRATO:

DOTAÇÃO:  
DESPESA: 4-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU  
339039110000-SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA IN  
FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DO EMPENHO:	1.129,97
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	1.129,97

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:  
Referente a Software de Comunicação para Sistemas de Ponto Eletrônico, conforme nota fiscal nº 3.221.

### QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 29

EMPENHO/ANO: 000022/2023

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃ  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
ELEMENTO: 339039000000

CREADOR: 66359 Fripono Equipamentos e Sistemas Ltda  
END:  
CNPJ/CPF: 31.881.626/0001-88

ESPECIFICAÇÕES:  
Pagamento de Licença de Uso Ponto Eletrônico

EMPENHADO:	1.129,97
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	1.129,97
FONTE DE RECURSOS:	150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 1.129,97

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	1.129,97

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

06/02/23

ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO  
Tesoureiro  
Mat.: 12/0142 GPS

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**06/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 09:02:55  
165201652 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA MUN DE BOM JARDIM  
AGENCIA: 1652-7 CONTA: 4.172-6

ITAU UNIBANCO S.A.

34191092060172703022129277900006592530000112997

BENEFICIARIO:

FRIPONTO E E SISTEMAS LTDA ME

NOME FANTASIA:

FRIPONTO E E SISTEMAS LTDA ME

CNPJ: 31.881.626/0001-88

BENEFICIARIO FINAL:

FRIPONTO E E SISTEMAS LTDA ME

CNPJ: 31.881.626/0001-88

PAGADOR:

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

NR. DOCUMENTO	20.601
DATA DE VENCIMENTO	06/02/2023
DATA DO PAGAMENTO	06/02/2023
VALOR DO DOCUMENTO	1.129,97
VALOR COBRADO	1.129,97

NR.AUTENTICACAO F.CA0.131.B04.3B1.717

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J8119302 ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO  
JE703812 CARLOS G P CARRILHO


06/02/2023 09:01:31

06/02/2023 09:02:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE703812 CARLOS G P CARRILHO.

  
Anderson de Aguiar Cardoso  
Tesoureiro  
Matricula 12/0142 GPC

  
Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente da Câmara




**ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
2	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?	x		
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?			X
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?			X
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?			X
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			x
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
<b>CONCLUSÃO</b>				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

PROCESSO Nº 015/2023

BOM JARDIM, 12 DE JUNHO DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA CRISTINA VIEIRA DE ABREU  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
MATRÍCULA: 12/0009 GPC  
CRC-RJ: 074577/O-9